

PROCESSO SELETIVO

001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município, Processo Seletivo Simplificado de Prova de Múltipla escolha para contratação temporária, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.

2. Os cargos, vagas, abrangência, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.

3. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas serão rigorosamente respeitadas.

4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e nos endereços eletrônicos: www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seleto/ e www.tce.mt.gov.br/diario, cabendo aos candidatos informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos durante o processo.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE

CONTRATAÇÃO:

1. Regime Jurídico Administrativo Especial será regido pelas seguintes Leis Municipais, conforme segue:

Lei nº 018/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos – MT e suas alterações.

Lei nº 352/2011 de 25 de Agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS e suas respectivas alterações;

Lei nº 383/2012 de 03 de Abril de 2012, que trata da reestruturação do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do PCCS/GERAL e suas respectivas alterações;

Lei nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013, que trata da reestruturação do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Profissionais da Educação Básica, e suas respectivas alterações.

2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social.

3. Local de Trabalho: Definido no **anexo I**, deste Edital.

4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, através de Decreto.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar – (sexo masculino).

4. Possuir na data da inscrição idade igual ou superior a 18 (dezoito)

anos ou ser emancipado.

5. Estar ciente que deverá possuir na data da contratação a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.

6. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.

7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente

Edital.

8. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho, estipulada no anexo I deste edital.

9. Haver concluído a escolaridade exigida para o cargo na data da

contração.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto dos

Gaúchos, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos – MT.

2. As inscrições serão realizadas durante o período de (19/02/2020 à

05/03/2020).

3. As inscrições serão realizadas durante o horário das 07h00m às

13h00m.

4. O candidato ao fazer sua inscrição, deverá apresentar no ato:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Após apresentação da documentação exigida o candidato deverá

assinar a ficha de inscrição, na qual declara atender às condições exigidas e expressas neste edital.

5. Quando a inscrição for efetuada através de Procuração o procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível da Cédula de Identidade (RG) e/ou Carteira

Profissional de Conselho de Classe do candidato;

b) Fotocópia legível do CPF e do Título Eleitoral do candidato;

c) Procuração nos moldes do **(Anexo VII)** devidamente autenticada em

cartório, bem como apresentar seus documentos pessoais para conferência no ato da inscrição.

d) Após apresentação da documentação exigida o procurador deverá

assinar a ficha de inscrição, na qual declara que o candidato atende às condições exigidas e expressas neste edital.

6. A declaração, bem como a apresentação de documentos ou

informações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição, implica no cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7. Outras informações:

a) Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional

ou extemporânea.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

d) O candidato poderá concorrer apenas a um cargo.

8. Serão isentas as taxas de inscrição.

V - DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva de múltipla escolha de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatória será aplicada para os cargos abaixo descritos.

3. Na prova de múltipla escolha serão atribuídos valores de acordo com os itens 5 (cinco).

4. Serão considerados aprovados e/ou classificados, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída no item 5 (cinco), e ainda não obtiverem zero em nenhuma disciplina.

5. O tipo de prova objetiva de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motorista;

Técnico em Enfermagem;

Dentista;

Farmacêutico/Bioquímico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Professor;

Apoio Administrativo Educacional "A" – Nutrição Escolar;

Apoio Administrativo Educacional "B" – Manutenção de Infraestrutura;

Apoio Administrativo Educacional "D" – Transporte e Condução de

Veículo Escolar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gari;

Serviços Gerais;

Motorista;

Operador de Máquina Pesada;

Operador de Moto-Niveladora.

Operador de Pá Carregadeira;

Operador de Retro Escavadeira;

SÃO AS SEGUINTEs:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos específicos	10	6,0	60,0
Total	20	-	100,0

6. O conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha é o constante do anexo III.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos MT, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada em frente à Praça Municipal Leopoldina Wilke S/Nº, com início às 08h00min (Oito Horas) do dia (22/03/2020) e terá duração máxima de 02h00min (duas horas).

2. O Candidato deverá comparecer no local da prova, de preferência 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início do certame, conforme consta no item 1, munido de documento de identificação com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

3. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar o comprovante de inscrição juntamente com o original da cédula de identidade, carteira de motorista ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação, conforme cada caso. Não será permitida a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.

4. O local, horário de início das provas e o tempo de duração estão estabelecidos acima, no item 01.

5. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro da sala de aplicação na presença de no mínimo, três candidatos.

6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente e caso essa regra seja desobedecido por um ou dois candidatos, suas provas serão anuladas no ato pelos fiscais de sala, devidamente relatado na ata que estará em poder dos fiscais, não trazendo nenhum prejuízo ao(s) candidato(s) que na sala permanecerem.

7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato, em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

8. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

9. O candidato que não comparecer no horário constante no item 1 (um) será desclassificado.

10. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

11. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica na cor preta ou azul.

12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretamente no gabarito de respostas.

13. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14. O gabarito de respostas não poderá ser substituído e a ausência de assinatura no mesmo, implicará em sua desclassificação.

15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, somente o cartão de respostas.

16. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.

17. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido, ou seja, as 8h00m, (oito horas).

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.

c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identificação exigido.

d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos ou ainda que venha tumultuar a sua realização.

e) Ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que acompanhado por um fiscal.

f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.

g) Se recusar a deixar o recinto onde à prova está sendo realizada, após a entrega do gabarito de respostas.

VII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos.

3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.

4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.

5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.

6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.

7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;

b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais

estabelecidos;

c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.

8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE:

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;

2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico;

b) Obtiver maior pontuação na prova de português;

c) Obtiver maior pontuação na prova de matemática;

d) Maior idade.

4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados e publicados no mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e ainda nos endereços eletrônicos:

www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e

www.tce.mt.gov.br/diario.

5. Os candidatos que concorrerão nos termos do item X, portadores de necessidades especiais, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

IX - DOS RECURSOS:

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, sobre:

a) o edital de homologação das inscrições;

b) o edital dos Gabaritos;

c) a relação dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva

de múltipla escolha.

2. Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, durante o horário de expediente, conforme datas constantes no anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com indicação do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição e assinatura conforme modelo constante no anexo IV.

3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o julgamento dos recursos apresentados e protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.

X - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1 - Em razão do número ínfimo de vagas ofertadas para os cargos/funções, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para PNE. Sendo assim os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade quanto a classificação.

2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita objetivas, com o devido preenchimento e protocolo do anexo VI.

3 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

4 - Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo.

5 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, na data prevista no anexo II.

6 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

XI - DO DESLIGAMENTO:

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente e sem aviso prévio o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) Prática de falta grave, entre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos;

b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

d) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou

realização de concurso público;

e) Desnecessidade do cargo;

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente como no caso do cadastro de reserva, conforme cada caso.

3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o respectivo contato após três tentativas, por falta da citada atualização.

4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Administração Pública Municipal para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

6. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos relacionados no Anexo V deste edital.

7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura de Porto dos Gaúchos, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Administração.

8. Decorridos 4 (quatro) anos da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não havendo nenhum impedimento administrativo ou legal é facultado a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto durante o período de validade, os registros eletrônicos.

9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.

10. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos I à VIII.

11. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal desta cidade e nos endereços eletrônicos: www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diario.

12. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado elaborado pela Comissão com aquiescência do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.

13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de Fevereiro de

2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ÂNGELO
Presidente da Comissão

ANEXO I

**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº VAGAS	DE	Nº VAGAS PNE	DE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
MOTORISTA	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA "B"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	1.449,17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02		00		ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM COREN/MT E/OU ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM COREN/MT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	1.886,61
DENTISTA	02		00		ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO-MT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	5.219,83
DENTISTA	01		00		ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO-MT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ	40 HORAS	5.219,83
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01		00		ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA COM HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	5.219,83

**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	DE	Nº VAGAS PNE	DE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "A" NUTRIÇÃO ESCOLAR	CR		00		ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	1.605,66
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "B" MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	DE CR		00		ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	1.605,66
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "D" TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	CR		00		ENSINO MÉDIO COM CNH CATEGORIA "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	1.605,66
PROFESSOR	CR		00		ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	3.373,49

**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	Nº VAGAS	DE	Nº VAGAS PNE	DE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
GARI	02		00		ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.039,38
GARI	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL	NOVO PARANÁ	40 HORAS	1.039,38
SERVIÇOS GERAIS (COZINHEIRO)	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO DE COZINHA À CAMPO	40 HORAS	1.039,38
MOTORISTA	02		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA C	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.449,17
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA C	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.940,32
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA C	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.940,32
OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA C	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.940,32
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	01		00		ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA C	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40 HORAS	1.940,32

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/02/2020	07h00min	Publicação e Divulgação do Edital 001/2020 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
19/02/2020 À 05/03/2020	Das 07h00min às 13h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro. Porto dos Gaúchos-MT.
09/03/2020	07h00min	Comunicado do Deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, conforme subitem 5 do item X do Edital 001/2020	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/
10/03/2020	07h00min	Divulgação e publicação do Edital de Homologação das Inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
11/03/2020 À 12/03/2020	Das 07h00min às 13h00min	Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro. Porto dos Gaúchos-MT.
17/03/2020	07h00min	Divulgação e Publicação da decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das Inscrições Conforme Item 05 da Cláusula XII	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
22/03/2020	08h00min horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal - Gustavo Adolfo Wilke Praça Leopoldina Wilke – Centro.
23/03/2020	07h00min	Divulgação e Publicação dos Gabaritos das Provas	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ .
24/03/2020	07h00min	Publicação no Diário Oficial Dos Gabaritos das Provas.	www.tce.mt.gov.br/diário .
25/03/2020 À 26/03/2020	Das 07h00min às 13h00min	Prazo para recursos interpostos sobre os gabaritos.	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro. Porto dos Gaúchos-MT.
31/03/2020	07h00min	Divulgação e Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre os gabaritos.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
02/04/2020	07h00min	Divulgação e Publicação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados na Prova Objetiva e Múltipla Escolha	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
03/04/2020 E 06/04/2020	Das 07h00min às 13h00min	Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro. Porto dos Gaúchos-MT.
09/04/2020	07h00min	Divulgação e Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
13/04/2020	07h00min	Divulgação e Publicação do Edital de resultado final	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .
14/04/2020	07h00min	Divulgação e Publicação do Ato de Homologação	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e no site oficial de publicação do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/ e www.tce.mt.gov.br/diário .

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Classificação da Sílabla Tônica; Crase; Pontuação e Acentuação; Pronomes, Ortografia, Singular e Plural, Concordância Verbal e Concordância Nominal.

MATEMÁTICA: Sistema De Medidas; Operações Com Números Decimais; Operações Com Frações; Juros Simples, Porcentagem e Regra de Três; Problemas Envolvendo as Quatro Operações e Raciocínio Lógico.

ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto Verbal e/ou Não-Verbal, Tipos Textuais, Figura de Linguagem, Pontuação, Acentuação Gráfica, Frase; Oração, Período, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Coesão e Coerência, Ortografia e Gramática.

MATEMÁTICA: Medidas de Comprimento, Perímetro e Volume; Regra de Três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º Grau; Problemas Envolvendo as Quatro Operações, Unidade, Dezena e Centena, Raciocínio Lógico e Sistema de Numeração Decimal.

ENSINO SUPERIOR:

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto Verbal e/ou Não-Verbal, Tipos Textuais, Figura de Linguagem, Pontuação, Acentuação Gráfica, Frase; Oração, Período, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Coesão, Coerência, Ortografia e gramática.

MATEMÁTICA: Medidas de Comprimento e Volume; Perímetro; Regra de Três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º Grau; Problemas Envolvendo as Quatro Operações, Raciocínio Lógico, Sistema de Numeração Decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cargo: MOTORISTA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL – COM CNH CATEGORIA “B”

Regulamento do Trânsito; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de automóveis, automóveis bicombustíveis e Tri-combustível; Código de Trânsito Brasileiro; Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburador Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos de Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-Lo; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções; Combustíveis alternativos; Poluentes e não poluentes dos automóveis; Direção Defensiva; Primeiros Socorros.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Habilitação: ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE COM COREN.

Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal (curativos, injeções, aferição sinais vitais, vacinação, esterilização, etc...). Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos, garantindo o controle de infecção. Descartar adequadamente o lixo da Unidade. Realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e órgão afins. Fazer curativos pós-operatórios e retirar pontos. Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos, atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

- Lei Orgânica 8080 e Lei 8142
- Princípio do SUS

Cargo: DENTISTA.

Habilitação: ENSINO SUPERIOR COM CRO.

Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e 8.142/90, DECRETO Nº 7508/2011, Portaria MS/2488/2011. Programas e estratégias de saúde da família; métodos de controle de infecção e esterilização, proteção profissional e do paciente; exames clínicos e laboratoriais, progressão da cárie dentária e suas sequelas; exodontia; Manifestações orais de doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares; Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.

Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Habilitação: ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA COM HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICA COM REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.

Política da saúde, diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização d atenção básica do sistema único de saúde; Lei 8.142/90; Gerenciamento e organização de farmácia; Almoxarifado; Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de matérias e medicamentos; Padronização de itens de consumo; Sistema único de saúde; Vigilância sanitária e epidemiológica; Assistência farmacêutica; Política de medicamentos; Farmácia básica e clínica; Legislação farmacêutica e ética profissional; Hematologia, coagulação e anemias; Imunologia, imunoglobulinas; Reações alérgicas; Bioquímica, interpretação de resultados; Atribuições profissionais e noções de ética profissional; Dosagem bioquímicas do sangue; Observação erais para todas as dosagens, curvas de calibração e

dosagens de rotina; Parasitologia; Métodos parasitológicos; Urinálises; O laboratório de bioquímica, padronização e controle de qualidade em bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoelctroforese e cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial, Interferentes; Automação; Mecanismos microbiológicos; Meios de cultura; Esterilização em laboratório de análise clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de matérias geniturinárias; Cultura de matérias da garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A bacteriologia de anaeróbicos; Reação de precipitação; Reação de aglutinação; Reação de hemólise; Técnicas de imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e físsulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnica para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” (NUTRIÇÃO

ESCOLAR):

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Preparação dos Alimentos; O gás de cozinha; Utilização e Manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Relacionamento interpessoal; conservação de alimentos e manipulação das carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas, verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios, Resolução RDC nº 216/2004 – que dispõe sobre Regulamento de Boas Práticas para serviços de Alimentação – Site: www.anvisa.gov.br - Conteúdos específicos manipulação dos alimentos, binômio tempo/temperatura e contaminação cruzada dos alimentos.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA):

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Questionamentos acerca da área de atuação, bem como produtos que deverão ser aplicados na manutenção e conservações de bens móveis e manutenção de imóveis; Limpeza e conservação de jardins, parques, poda de árvores; Serviços de auxílio nas atividades de carpintaria, marcenaria, serralheria, serviços elétricos e hidráulicos; Guarda e conservação de ferramentas, utensílios, aparelhos e equipamentos utilizados nas atividades.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” (TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR).

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Regulamento do Trânsito; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de automóveis, automóveis bicombustíveis e Tri-combustível; Código de Trânsito Brasileiro; Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburador Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos De Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-Lo; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos, Direção Defensiva, Primeiros Socorros e Transporte Escolar.

Cargo: PROFESSOR

Habilitação: ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM

PEDAGOGIA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PCN (Lei 9795/99), LDB (9394/96), ECA (8069/90) PPP, Noções Básicas de Magistério.

As questões foram elaboradas com base na FUNCAB (FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo: GARI.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Deveres e função do Gari; Tipos de recipientes para coleta; Tipos de Coleta; Classificação do Lixo; Limpeza Pública e Cuidados Pessoais.

Cargo: SERVIÇOS GERAIS.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questionamentos acerca da área de atuação, bem como produtos que deverão ser usados na preparação dos Alimentos; O gás de cozinha; Utilização e Manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Relacionamento interpessoal; conservação de alimentos e manipulação das carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas, verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas e massas.

Cargo: MOTORISTA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL – COM CNH CATEGORIA “C”

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alternador – Suas Funções, Tipos de Voltagem; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções da Bateria; Chassi e Carroceria; Combustíveis alternativos; Conhecimentos Básicos em Eletricidade; Conhecimentos Básicos em Mecânica; Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Direção Defensiva; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções; Combustão Interna; Poluentes e não poluentes dos veículos; Primeiros Socorros;

Processo de Injeção de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Regulamento do Transito; Sistema de Direção; Sistema de Freio; Sistema de Ignição; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Sistema de Refrigeração; Sistema de Suspensão; Sistema de Transmissão; Sistema Elétrico em Geral.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL - COM CNH – CATEGORIA "C" CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação de transito; Alternador – Suas Funções; Bateria- Amperagem; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Máquinas Pesadas; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Máquinas Pesadas; Conhecimentos de Mecânica em Máquinas Pesadas; Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Órgãos de Rodagem; Procedimento funcional de uma Máquina Pesada; Procedimentos operacionais de Máquinas Pesadas; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Sistema de Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Sistema Elétrico; Tipos De Voltagem; Tipos e Funções da Bateria.

Cargo: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL - COM CNH – CATEGORIA "C" CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de transito; Procedimentos operacionais de Moto Niveladora; Procedimento funcional de Moto Niveladora; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Operador de Moto Niveladora; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Moto Niveladora; Conhecimentos de Mecânica em Moto Niveladora; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Órgãos de Rodagem; Sistema Elétrico; Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções; Tipos De Voltagem; Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Bateria- Amperagem; Tipos e Funções da Bateria.

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL - COM CNH – CATEGORIA "C" CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação de transito; Procedimentos operacionais da Pá Carregadeira; Procedimento funcional da Pá Carregadeira.

Cargo: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL - COM CNH – CATEGORIA "C" CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação de transito; Procedimentos operacionais da Retro-Escavadeira; Procedimentos funcionais de uma Retro-Escavadeira.

ANEXO - IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À

Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado-

Edital nº 001/2020

() Inscrições.

() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

()

Outros _____)

Prezados Senhores,

Eu,

_____, candidato(a) ao cargo de _____, RG. nº _____

e CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no

Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

ANEXO - V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

(FOTOCOPIAS)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia

CPF do cônjuge).

Ø CARTEIRA DE TRABALHO.

Ø PIS OU PASEP.

Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E

OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO).

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES.

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO:

Ø RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE

MÁQUINAS.

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL:

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU

FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT.

INFORMAR:

Ø CONTA BANCÁRIA E AGÊNCIA (PARA RECEBIMENTO DE

Ø E-MAIL.

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do candidato

Nº da inscrição: _____ Cargo:

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL – COM CNH CATEGORIA “B”
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Habilitação: ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – COM

COREN/MT.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: DENTISTA.

Habilitação: ENSINO SUPERIOR DE DENTISTA COM CRO/MT.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico.

Habilitação: ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA COM HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersectoriais; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESCOLAR).

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” (NUTRIÇÃO

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA).

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” (TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR)

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Transporte e condução de veículo escolar, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; zelar pela integridade física e moral dos alunos; respeitar e fazer cumprir as normas de condução de escolar; informar ao responsável pela escola quaisquer problemas ou eventualidade que, por ventura, ocorrer no percurso até a escola.

Cargo: PROFESSOR

Habilitação: ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM

PEDAGOGIA.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

São atribuições específicas do professor:

- I - participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- III - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- IV - desenvolver a regência efetiva;
- V - controlar e avaliar o rendimento escolar;
- VI - executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII - participar de reunião de trabalho;
- VIII - desenvolver pesquisa educacional;
- IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- X - buscar e participar de formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- XIII - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo: GARI.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros público, varrendo - os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolhe o lixo, acondicionando - o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte; percorrer ruas os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; capina e roça terrenos; zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo - os e mantendo-os limpos; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a executar serviços de limpeza e arrumação em geral nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requerido; recolher o lixo das unidades em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do edifício onde estiver executando suas atribuições, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café e chá nas unidades administrativas; preparar lanches e outras refeições, segundo orientação para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Cargo: MOTORISTA

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL – COM CNH “B”

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH - CATEGORIA C
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais; operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escarificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras; operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras; operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; operar se necessário máquinas como pá carregadeira, retro escavadeira e Moto niveladora; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir a correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados efetuar os testes necessários; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; sempre que for necessário, o operador deverá pernoitar no interior do município onde os serviços sob responsabilidade da Secretaria estão sendo realizados; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Cargo: OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL/CNH-C
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destina a operar máquinas de moto-niveladora que servem para nivelar, escovar ou mexer terra, areia, cascalho e similares; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme a necessidade do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação dos materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir na correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados efetuar os testes necessários; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Cargo: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA
Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL/CNH-C
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo a que se destinam a operar máquina de pá-carregadeiras que servem para carregar terra, puxar areia, cascalho e similares; operar para a execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme a necessidade do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação dos materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir na correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados efetuar os testes necessários; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Cargo: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL/CNH-C
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a operar máquina retro-escavadeiras nos serviços realizados no município que exigem sua utilização, controlar os comandos de corte e elevação, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros, realizar acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar a manutenção básica da retro-escavadeira; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da

máquina e seus implementos e, após executados efetuar os testes necessários; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto nº Municipal 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO REGIME DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E MATERIAL PARA CERCAS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 03/03/2020.

ÀS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica**, para elaboração da proposta de preço disponível no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de fevereiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES
PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018 de 25/05/2018 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2018 Registro de preço 039/2018 para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 06/03/2020, A PARTIR DAS 07:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preço disponível no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de fevereiro 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES
PRESIDENTE CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Edital Pregão Presencial nº 004/2020, de 29 de Janeiro de 2020)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitação do Pregão Presencial nº 004/2020, de 29 de Janeiro de 2020, com o resultado em favor das empresas: **1 – EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.866.645/0001-60, no valor global de **R\$ 191.816,00** (cento e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais); **2 – SÉRGIO MÁRCIO DUARTE DA SILVA-86048660197**, inscrita no CNPJ nº 35.231.618/0001-47, no valor global de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais); e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA